CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2020

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER À MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO DA BR-163 NO PERÍMETRO URBANO DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar trecho da rodovia federal BR-163, compreendido entre a Travessa Marajoara (Rua Santa Maria), sito no Km 1.002,3 até a Avenida Tapajós no Km 1.005,9, com extensão aproximada de 9,00 Km (nove quilômetros), mediante formalização de transferência de titularidade, da União para o Município de Santarém, sem ônus para a União.

Art. 2° Todas as despesas de construção e manutenção realizadas no segmento discriminado no artigo anterior a partir da data da efetiva incorporação do mesmo à malha municipal, bem como os passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir dessa data, serão de total responsabilidade do Município de Santarém – Pará, e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativo ou judicialmente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 28 de julho de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
1° Secretário

NEY SANTANA
3° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

FUNDAMENTAÇÃO

As transferências de domínio e de gestão, da União para os Municípios, de trechos de rodovias federais que cortam áreas urbanas, constitui um processo já conhecido no Brasil, seja por meio da transferência propriamente dita ou por meio de delegação. Essa municipalização de trechos rodoviários vem resolver uma série de problemas verificados quando o traçado de rodovias cruza área tipicamente urbana, na medida em que as autoridades municipais são as maiores conhecedoras das necessidades e também as responsáveis pelo planejamento do trânsito local e pelo uso e zoneamento adequado da referida área urbana.

É justamente o que trata a presente proposta, que almeja a aprovação desta Câmara para o procedimento de municipalização de trecho da rodovia federal BR-163, compreendido entre a Travessa Marajoara (Rua Santa Maria), sito no Km 1.002,3 até a Avenida Tapajós no Km 1.005,9, com extensão aproximada de 9,00 Km (nove quilômetros), mediante formalização de transferência de titularidade da União para a Municipalidade. Tal aprovação é imperiosa, considerando o teor do art. 2º, incisos III e IV, do Instrução de Serviço IS/DG nº 05, de 30 de julho de 2015.

Ademais, nota-se que a medida é de fundamental importância para o Município, pois a transformação da referida artéria em *Avenida* proporcionará ao ente municipal o direito a um atendimento mais eficiente no que se refere a manutenção e controle viário no local, bem como beneficiará a atividade comercial daquela área.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 28 de julho de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
1º Secretário

NEY SANTANA
3º Secretário